



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01 - Data 08 de Agosto de 2002
- 02 - Local Sala de Reunião do CONERGE
- 03 - Presença Antonio Erildo Lemos Pontes, Presidente do CONERGE, Representante Titular da Classe Rural junto ao CONERGE, Sílvio Ramalho Dantas, Representante Suplente da Classe Rural junto ao CONERGE, João Gualberto Feitosa Soares, Conselheiro Titular do Órgão de Defesa do Consumidor junto ao CONERGE, Regina Maria Severiano da Silva, Conselheira Suplente da Classe Residencial junto ao CONERGE, Soraia Thomaz Dias Victor, Representante Titular do Poder Público junto ao CONERGE, Joseleide Magalhães Sousa, Conselheira Suplente do Poder Público junto ao CONERGE, Paulo Virgílio Facchini, Representante Titular da Classe Industrial junto ao CONERGE, Raimundo Porto Filho, Representante Suplente da Classe Industrial junto ao CONERGE, José Nunes de Almeida Neto, Presidente da COELCE em exercício, Ribamar Carneiro, Gerente de Serviços ao Cliente da COELCE, Daniela Cambraia Dantas, Ouvidora da ARCE, Thomaz Nunes Cavalcante Neto, Professor do Departamento de Engenharia Elétrica da UFC e José Osvaldo Correia Férrer, Titular da Secretaria Executiva junto ao CONERGE.
- 04- Informes O Presidente deu como iniciada a reunião às 08:30 horas, saudando todos os presentes. Enfatizou a presença do Prof. Thomaz Nunes Cavalcante Neto, Professor do Departamento de Energia Elétrica da UFC e do Sr. João Gualberto Feitosa Soares, novo Representante Titular do DECOM junto ao CONERGE. Em seguida informou as correspondências enviadas e recebidas pelo CONERGE durante os meses de junho/02 e julho/02. Dentre as correspondências enviadas: ao Sr. José Bonifácio de Sousa Filho, Presidente do Conselho Diretor da ARCE, carta solicitando a contribuição da ARCE no sentido de provocar junto a ANEEL um maior envolvimento do CONERGE e dos demais Conselhos em discussões das mudanças do setor elétrico brasileiro; carta ao Sr. Amado de Oliveira Filho, Coordenador do Fórum Nacional dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, informando a atitude da ANEEL com relação ao convite para palestra sobre a Lei 10.438; envio de carta ao Sr. Manuel Eduardo M. Negrisoni, Superintendente de Mediação Administrativa Setorial da



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

ANEEL, sugerindo a participação dos Conselhos nas discussões das mudanças do setor elétrico; ao Sr. Francisco Ivaldo Andrade Frota, Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade da ANEEL, com cópia para o Sr. Manuel Eduardo M. Negrisoli, Superintendente de Mediação Administrativa Setorial da ANEEL, carta enviando sugestões do CONERGE para Lei Nº10.438; ao Sr. Gerardo Angelim de Albuquerque, Chefe de Gabinete da Presidência da FAEC, envio de resoluções com tarifas de fornecimento da COELCE; carta as entidades (FIEC, ACC, FBFF, FAEC, SEAD e DECOM) representadas no CONERGE solicitando a ratificação dos atuais representantes para o próximo biênio; carta ao Sr. José Nunes de Almeida Neto, Diretor de Projetos Institucionais da COELCE, oficializando o novo representante do CONERGE na região Centro-Sul do Ceará; carta enviada a Sr. Ângela Teresa Gondim Carneiro, Coordenadora Geral do DECOM no Ceará, justificando a ausência do Presidente do CONERGE no II Seminário Estadual do Ministério Público do Consumidor; carta enviada aos Presidentes dos Conselhos de Consumidores da Região Nordeste, solicitando sugestões de temas para as oficinas de trabalho que serão realizadas durante o V ENCC (Encontro Nacional dos Conselhos de Consumidores). Dentre as correspondências recebidas: Ofício 729/2002 – SEAD – sugestões do Poder Público para Lei Nº10.438; Ofício 387/02 – GAB/DECOM/CE – sugestões para Lei Nº10.438 e tema para apresentação da COELCE durante reunião do CONERGE; Fax 165/02 – FAEC – Federação da Agricultura do Estado do Ceará – ratificando os nomes dos membros que representam a Classe Rural no CONERGE; Ofício 168/02 – FBFF – Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza – ratificando os nomes dos membros que representam a Classe Residencial no CONERGE; E-mail do Sr. Amado de Oliveira Filho, Coordenador Nacional do Fórum Nacional de Energia Elétrica, convocando os Coordenadores Regionais para reunião em Brasília; Carta da ACC – Associação Comercial do Ceará – ratificando os nomes dos membros que representam a Classe Comercial no CONERGE; Convite enviado pelo DECOM a todos os Conselheiros para o II Seminário Estadual do Ministério Público do Consumidor; Ofício Nº420/2002 – GAB/DECOM/CE – substituindo o Conselheiro Titular que representa o DECOM junto ao CONERGE e ratificando a Conselheira Suplente; C.DI/083/2002 – COELCE – resposta ao Ofício 371/02 – DECOM; relativo a suspensão dos efeitos da Resolução 246 – ANEEL; Ofício GG (Gabinete do Governador) –



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

Nº136/02 – ratificando os nomes dos membros que representam o Poder Público no CONERGE; Ofício Nº226/2002 – GP – FIEC – Federação das Industrias do Estado do Ceará – ratificando os nomes dos membros que representam a Classe Industrial no CONERGE.

05- Pauta

Dando início a pauta, o Sr. Ribamar Carneiro, Gerente de Serviços ao Cliente da COELCE, realizou uma apresentação sobre, "Classificação do Consumidor Baixa Renda", conforme Resolução Nº246 de 30/04/02. Durante a apresentação foram citados: os critérios de enquadramento de unidades consumidoras residenciais baixa renda; a legislação conforme a Resolução ANEEL 456/2000 – Art. 20; Portaria DNAEE 195/96 – que define a subclasse baixa renda, conversão da Medida Provisória Nº14 na Lei 10.438, que define, entre outras coisas, a cobrança dos encargos de capacidade e aquisição de energia, definindo novas faixas de unidades consumidoras baixa renda; Resolução ANEEL 246/2002 – que regulamenta as condições de classificação de unidades consumidoras baixa renda. O Sr. Ribamar Carneiro discorreu sobre a situação atual de unidades consumidoras baixa renda em todas as Concessionárias do Nordeste; os reflexos causados na COELCE com o enquadramento das unidades consumidoras classificadas como residenciais, com o efeito da Lei 10.438 e Resolução 246/2002; o reflexo na receita da COELCE em decorrência do efeito da Lei 10.438 e reflexo nacional com aplicação da Lei 10.438 e Resolução 246/2002. O Sr. Raimundo Porto Filho, Representante Suplente da Classe Industrial junto ao CONERGE, perguntou qual a situação atual da Lei. 10.438. A Sra. Daniela Cambraia Dantas, Ouvidora da ARCE, esclareceu que a Lei 10.438 continua em vigor, no entanto os efeitos(critérios de enquadramento) estão suspensos a nível nacional. O Sr. José Nunes de Almeida Neto, Presidente da COELCE em exercício, salientou que não pode-se aplicar a Lei sem definir a fonte que irá subsidiar os custos causados pelo enquadramento da Classe Residencial. O Sr. José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, ressaltou que a Lei 10.438 aplicada na forma atual, caso seja dado um aumento nas tarifas para compensar as perdas causadas com a aplicação da Lei, teria como consequência uma tarifa mais cara no estado do Ceará, em detrimento de outros estados que teriam a tarifa de energia mais barata, devido aos índices de correção serem distintos. O Sr. Osvaldo Férrer salientou que desta forma o setor industrial para reduzir os custos poderia procurar outros



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

estados, em função das tarifas mais elevadas, para instalar suas indústrias, e desta forma o Ceará terá grandes perdas, com redução do número de empregos. O Presidente do CONERGE, pontuou que durante a reunião com os Coordenadores do Fórum Nacional de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, os Coordenadores participaram de uma discussão sobre as ações de convencimento da Câmara dos Deputados quanto ao Projeto de Emenda Constitucional - PEC, que introduz à Constituição Federal o Art.149-A, que permite aos Municípios e ao Distrito Federal instituírem contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública. Esclareceu que está sendo votada uma modificação, já aprovada pelo Senado, para que as Prefeituras tenham liberdade na negociação da taxa de iluminação pública. O Presidente enfatizou a importância de uma discussão mais ampla com a participação da sociedade sobre o tema. O Sr. Raimundo Porto questionou se a taxa de iluminação pública não poderia ser compensada com a redução de impostos na tarifa final da energia. A Sra. Soraia Thomaz Dias Victor, Representante Titular do Poder Público junto ao CONERGE, esclareceu que a tributação é feita pelo Estado e que ao final terá que ser definido quem subsidiará os custos gerados pela redução da cobrança da taxa. O Sr. Raimundo Porto enfatizou que o consumidor paga vários impostos que podem ser utilizados para subsidiar os custos. O Presidente considerando a importância do tema - iluminação pública, sugeriu a participação de um representante da empresa que atualmente é responsável pela manutenção da iluminação pública do Estado do Ceará durante a próxima reunião do CONERGE para esclarecer as dúvidas pertinentes. Os Conselheiros aprovaram a sugestão, no entanto salientaram que seria melhor a participação de um representante da Prefeitura, considerando que ela é o órgão responsável pela iluminação pública. Com aprovação de todos o CONERGE deverá entregar pessoalmente a Autarquia Municipal de Fortaleza, uma carta convidando a mesma a enviar um representante a 27ª Reunião Ordinária do CONERGE, para expor sobre a iluminação pública de Fortaleza. O Sr. Paulo Virgílio Facchini, Representante Titular da Classe Industrial, sugeriu que a discussão sobre o pagamento dos tributos e impostos pagos pelos consumidores é uma discussão que deve ser feita a nível de Fórum Nacional, já que depende de uma reforma tributária. O Sr. João Gualberto Feitosa Soares, Representante Titular do DECOM junto ao CONERGE, esclareceu que em algumas prefeituras a taxa de iluminação pública não é



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

arrecadada em função da não aprovação pela câmara dos vereadores de Lei Municipal. O Sr. Thomaz Nunes Cavalcante Neto, Professor do Departamento de Engenharia Elétrica da UFC – Universidade Federal do Ceará, destacou que a discussão sobre a taxa de iluminação pública é em torno da normatização, legislação e tributação que possui encargos muito altos para população. Salientou que os órgãos competentes devem repensar sobre a definição de consumidor baixa renda adotada na Lei 10.438 para evitar maiores prejuízos para sociedade. Pelo Sr. Raimundo Porto Filho, Representante Suplente da Classe Industrial junto ao CONERGE, foi questionado o que tem sido feito pelos órgãos competentes para mudar os critérios que definem a Lei 10.438. A Sra. Daniela Cambraia Dantas, Ouvidora da ARCE, esclareceu que a ABRADDEE – Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica, obteve no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília, liminar que desobriga 32 distribuidoras de energia da aplicação dos critérios que definem consumidores de baixa renda. Destacou que a ação foi movida considerando que a ANEEL modificou os critérios para o baixa renda, sem esclarecer quem deverá subsidiar os custos com adequação e diminuição da receita das distribuidoras com a aplicação da Lei 10.438. A Sra. Soraia Thomaz Dias Victor, Representante Titular do Poder Público ressaltou que os secretários estaduais estão unidos buscando equalizar nacionalmente as disparidades da regulamentação da Lei 10.438. Destacou que os secretários defendem que a Lei deve considerar as disparidades regionais. O Presidente destacou as correspondências enviadas pelo CONERGE para ANEEL com as sugestões de alteração da Lei 10.438, encaminhadas pelo DECOM e Poder Público. O Sr. Raimundo Porto sugeriu que o CONERGE envie um correspondência a bancada dos Deputados Federais e Senadores, esclarecendo a preocupação deste Conselho com os critérios definidos com a Lei 10.438, que podem causar conseqüências negativas para sociedade. Com aprovação dos presentes será encaminhada uma correspondência a bancada dos Deputados Federais e Senadores esclarecendo as conseqüências provocadas com a aplicação da Lei 10.438 e solicitando o apoio no sentido de modificação da mesma. A COELCE, DECOM e Poder Público assumiram o compromisso de auxiliar o CONERGE na elaboração da correspondência. Sobre a participação de um representante da Autarquia Municipal, para conversar na próxima reunião do CONERGE sobre a taxa de



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

iluminação pública, ficou decidido que o CONERGE deverá preparar um convite que deverá ser entregue por uma comissão formada por Conselheiros em visita a Autarquia Municipal. A Sra. Regina Maria Severiano da Silva, Representante Suplente da Classe Residencial chamou atenção da COELCE para as lâmpadas das ruas da periferia que permanecem ligadas durante o dia, tendo o Sr. Osvaldo Férrer esclarecido que a manutenção, ampliação e execução de obra de iluminação pública são de responsabilidade da Prefeitura desde o dia 15/07/2002, por decisão da própria prefeitura. O Sr. João Gualberto Feitosa Soares, Representante Titular no DECOM, sugeriu que a COELCE encaminhe antes da reunião do CONERGE, que deverá contar com a participação de um representante da Autarquia Municipal, um relatório contendo a prestação de contas dos valores arrecadados pela COELCE com a TIP – Taxa de Iluminação Pública, valor pago referente ao consumo da iluminação pública e o saldo mensal da Prefeitura de Fortaleza. A Sra. Soraia Thomaz acrescentou que para enriquecer as informações seria melhor que o relatório contasse os 184 Municípios do Estado do Ceará. Com aprovação dos presentes o CONERGE deverá encaminhar uma correspondência a COELCE, solicitando um relatório contendo a prestação de contas dos valores arrecadados pela COELCE com a TIP – Taxa de Iluminação Pública, valor pago referente ao consumo da iluminação pública e o saldo mensal dos 184 Municípios do Estado. O Presidente agradeceu em nome dos presentes a apresentação do Sr. Ribamar Carneiro. Seguindo a pauta o Presidente falou sobre os resultados da reunião com os Coordenadores do Fórum Nacional de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, que aconteceu nos dias 05 e 06/08/02, em Brasília nas sedes da CNA- Conselho Nacional de Agronomia e ANEEL. O Presidente informou que dentre os assuntos da reunião ficou definido que: 1) O V ENCC – V Encontro Nacional de Conselhos de Consumidores será realizado em Curitiba, entre os dias 20 e 22 de Novembro/02; 2) A ANEEL deverá subsidiar os custos para participação de três representantes de cada Conselho durante o Encontro, sendo a Classe Residencial, preferencialmente baixa renda uma das participantes; 3) Durante o Encontro serão realizadas oficinas de trabalho, que serão formadas pelos representantes das classes dos vários Conselhos presentes. A proposta temática foi discutida durante a reunião realizada na ANEEL. O Presidente salientou que a partir da solicitação do Sr. Amado de Oliveira Filho, Coordenador Nacional do Fórum, enviou



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

aos Presidentes dos Conselhos de Consumidores da Região Nordeste uma mensagem solicitando sugestões de temas que deverão compor a programação das referidas oficinas. Foi distribuída entre os presentes a proposta temática para o V ENCC. O Presidente destacou que os temas serão repassados para Sra. Neuza Alvarenga de Araújo, que recebeu durante a reunião o cargo de Secretária das Coordenadorias. O Presidente salientou que durante a reunião o CONERGE recebeu vários elogios pelo dinamismo e objetividade com que desenvolve seus trabalhos. O Sr. Raimundo Porto, perguntou se a ANEEL concordou que o Fórum Nacional organize o V ENCC. O Presidente esclareceu que durante as discussões foi formada uma comissão com componentes do Fórum e da ANEEL que deverão organizar o V ENCC. O Presidente assumiu o compromisso de repassar aos Conselheiros a Ata da 1ª Reunião Ordinária das Coordenações do Fórum, logo que a mesma seja encaminhada para o CONERGE. Dando seguimento a pauta o Presidente ressaltou a importância da realização dos Seminários Setoriais. Informou que já foram definidas as datas para os Seminários Setoriais da Classe Comercial (10/09/02), Classe Residencial (20/09/02) e DECOM (29/11/02). A Sra. Soraia Thomaz Dias Victor, Representante Titular do Poder Público junto ao CONERGE, informou que o Poder Público deverá realizar seu seminário em 06/12/02. Sugeriu que as classes que ainda não definiram a data do seminário, podiam realizar na mesma data do Poder Público. Os representantes das classes industrial e rural irão confirmar a realização do seminário na mesma data do Poder Público em tempo. Seguindo a pauta o Presidente passou a prestação de contas do CONERGE no período de 01/08/01 a 31/07/02. Todos os presentes receberam a cópia da prestação de contas que deverá ser encaminhada pelo Conselho para ANEEL/ARCE junto com a ata. O Presidente salientou que de acordo com as correspondências enviadas pelas entidades representadas no Conselho, todos os membros foram ratificados para o próximo biênio; com exceção da Sra. Ângela Teresa Gondim Carneiro, que era a Representante Titular do DECOM e passou a representação para o Sr. João Gualberto Feitosa Soares. O Presidente aproveitou o ensejo para agradecer em nome de todos os Conselheiros a contribuição e participação enriquecedora da Sra. Ângela Teresa Gondim Carneiro, no período em que permaneceu com Representante do DECOM no CONERGE. Neste momento foram empossados os Conselheiros para o período de 11/08/02 a 11/08/04. Dando continuidade a pauta o Presidente esclareceu que o



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

seu mandato como Presidente do CONERGE deverá terminar dia 11/08/02, e a antecipação da votação da escolha do Presidente e Vice-Presidente do CONERGE para o próximo período foi antecipada para coincidir com a data da reunião ordinária. Em seguida os Conselheiros passaram para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CONERGE para o período de 11/08/02 a 11/08/03. O Sr. Sílvio Ramalho Dantas, Representante Suplente da Classe Rural junto ao CONERGE, questionou se haveria interesse e disponibilidade do atual Presidente em continuar no cargo. A Sra. Soraia Thomaz, Representante Titular do Poder Público, para iniciar a votação, perguntou aos representantes presentes se algum deles teria interesse em ocupar a presidência do Conselho. As classes não demonstraram interesse e os presentes votaram pela permanência do Presidente e Vice-Presidente do CONERGE por mais um período. O Presidente agradeceu em seu nome e do Sr. Paulo Barbosa a confiança dos Conselheiros e a unanimidade da votação. O Sr. Sílvio Ramalho Dantas, representante Suplente da Classe Rural, sugeriu a pontualidade no início e término das reuniões considerando o tempo restrito dos representantes. O Presidente esclareceu que de acordo com o Regimento Interno a reunião deverá iniciar às 08:00H quando contar com o quorum mínimo de 50% dos Conselheiros ou um Representante de cada Classe, com tolerância máxima de trinta minutos. Enfatizou que observará o tempo durante as próximas reuniões. Seguindo a pauta o Presidente perguntou aos presentes se gostariam de tecer algum comentário sobre o Informativo da COELCE, enviado mensalmente aos Conselheiros. Nada tendo a acrescentar pelos presentes o Presidente informou os aniversariantes do mês de agosto/setembro: Sra. Ângela Teresa Gondim Carneiro, Representante do DECOM junto ao CONERGE (19/08) e Sr. Raimundo Porto Filho, Representante da Classe Industrial junto ao CONERGE (01/09). O Presidente do CONERGE agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. Para constar, eu, José Osvaldo Correia Férrer, Secretário Executivo do CONERGE, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos presentes.

PRESENTES:



Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

Antonio Erildo Lemos Pontes
Presidente do CONERGE
Representante da Classe Rural

Sílvio Ramalho Dantas
Representante da Classe Rural

Soraia Thomaz Dias Victor
Representante do Poder Público

Joseleide Magalhães Sousa
Representante do Poder Público

João Gualberto Feitosa Soares
Representante do DECOM

Regina Maria Severiano da Silva
Representante da Classe Residencial

Paulo Virgílio Facchini
Representante da Classe Industrial

Raimundo Porto Filho
Representante da Classe Industrial

José Osvaldo Correia Férrer
Secretário Executivo do CONERGE

CONVIDADOS:

José Nunes de Almeida Neto
Presidente da COELCE em exercício

Ribamar Carneiro
Gerente de Serviços ao Cliente da COELCE

Daniela Cambraia Dantas
Ouvidora da ARCE